



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014-CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO EXECUTIVO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

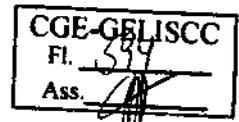
O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 95/2012, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 292752-SSO/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e do outro lado a empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.653.009/0001-02, com sede à SIA/SUL Trecho 17, Lote 810, Via IA 04, Guará, CEP nº 71.200-260, Brasília - DF, neste ato representada na forma de seus estatutos pela **Sra. NIZIA DA PAIXÃO MORATO**, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG nº 1336694-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201411867001052, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo único** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 12/2014-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 08.12.2014, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, bem assim promover a supressão das alíneas “t” e “u” e a alteração da redação da alínea “v”, todas do Parágrafo 6º, do entabulado ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Parágrafo único**– Ficam suprimidas as alíneas “t” e “u” do Parágrafo 6º da “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES”, bem assim alterada a redação da alínea “v”, também do referido parágrafo. na forma a seguir:

v) solicitar ao CONTRATANTE o reembolso dos valores pagos referentes a multas, no caso de não indicação do condutor, sendo certo que a contratada deverá notificar o contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo único** - O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 08 de dezembro de 2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2015, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA– DO VALOR, REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** - O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do ajuste decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2014-SEGPLAN, na qualidade de órgão participante, já computado o reajustamento dos valores inicialmente pactuados, com base no índice IPC-A (IBGE), operacionalizado por intermédio do Primeiro Apostilamento ao Contrato é de R\$ 60.359,76 (sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

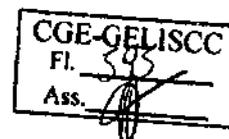
**Parágrafo 2º** – A planilha do parágrafo 2º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”. passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
04	VEÍCULO: Hatchback Padrão A VOLKSWAGEM / GOL 2015 G-6 1.6	03	1.676.66	5.029.98	60.359.76
TOTAL (RS)					60.359,76





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**Parágrafo 3º** – O parágrafo 4º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR. DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2015.04.122.4001.4001.03.00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 2015.1501.003.00157, de 04.12.2015, no valor de R\$ 4.239,24 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**Parágrafo único** – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

**Parágrafo 1º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**Parágrafo 2º** - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

*[Signature]*  
ADAUTO BARBOSA JUNIOR  
Secretário de Estado-Chefe  
Controladoria-Geral do Estado

André da Silva Góes  
Sub-Chefe da Controladoria Geral do Estado  
Portaria nº 007/2014 - CGE

*[Signature]*  
LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE  
Procuradora do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

CONTRATADA:

*[Signature]*  
NIZIA DA PAIXÃO MORATO  
Quality aluguel de Veículos Ltda

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



Isabella C. Correia Alves  
Advogada – OAB/DF 45.539  
Quality Frotas